



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 073/19

Projeto Nº: 2932/19

Fis.: 03

Ass.: Buono

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Ofício nº. 982/GP/PMPB/2019

Pimenta Bueno, 17 de setembro de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor
Sergio Aparecido Tobias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pimenta Bueno - RO

Assunto: Encaminhamento do Projeto Lei nº. 2218/2019 e Mensagem de Lei 2178/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto Lei nº. 2218/2019 e a Mensagem de Lei 2178/2019, referente à abertura de Crédito Adicional Especial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de abertura de crédito especial por recurso vinculado à receita, conforme descrito no projeto.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO EM: 19/09/19
HORAS: 09h15
ASS: [Assinatura]
Ana Cláudia Zottelo Silva
Secretaria Legislativa
Poder Legislativo
CÂMARA MUN. DE PIMENTA BUENO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 073/19
Projeto Nº: 2912/19
Fls.: 04
Bueno

PROJETO DE LEI n. 2218/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA
Protocolo Nº: 073/19
Projeto de Lei Nº: 2.912/19
DATA: 19/09/19 p. 2

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita, no valor de **R\$ 664.840,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:

ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO À RECEITA				
12.006- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				
12.006.10.302.1201.1.960	Adquirir Equipamentos e Material Permanente		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	664.840,00	1.028.0016 - MAC Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	664.840,00	
Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 664.840,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).				
RECEITA:				
Receita:	Especificação		Valor	Fonte de Recursos
2.4.1.8.04.2.0.10.00.00.00	Transferências de Recursos dos SUS - Bloco Invest - ASPS - Atenção Especializada		664.840,00	1.028.0016 - MAC Média Alta Complexidade

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 17 de setembro de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 073/19
Projeto Nº: 2912/19
Fls.: 05
Ass.: Bruno

MENSAGEM DE LEI Nº. 2178/2019.

Pimenta Bueno, 17 de setembro de 2019

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDONIA:**

Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para o exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2218/2019, que autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Considerando a suplementação no Projeto 1.960 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente, o valor será utilizado na aquisição de dois veículos Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), conforme proposta nº 08968.508000/1190-09 e aquisição de equipamentos e material permanente, para a unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital e Maternidade Ana Neta, no valor de R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente proposta nº 08968.508000/1190-05.

Considerando ainda, por se tratar de abertura de crédito especial por recurso vinculado à receita, solicita-se votação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO